



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA – CNPJ: 13.654.396/0001-32

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO **AA-081/2017**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social KADMU ALVES CAMBOIM.	CNPJ/CPF 039.067.834-13
Local da atividade licenciada RUA: ANTÔNIO PRAXEDES DOS SANTOS (SÍTIO SANTANA), Nº S/N, BAIRRO: JARDIM GUANABARA - PATOS-PB, CEP: 58.700-970	Coordenadas geográficas 07°00'49.87"S 37°16'47.08"O
Atividade licenciada RETIRADA DE 05,00m ³ DE ROCHA.	

II – CONDICIONANTES

1. Remoção de 50,00m³ de rocha, com uso de massa expansiva e/ou pólvora. (NÃO FAZER USO DE DINAMITE);
2. Manter esta autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

III – Esta Autorização é válida por 30 (TRINTA) dias, conforme processo SEMADS nº 569/20170815,esl, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

VENCIMENTO: 15/09/2017

Patos-PB, 15 de Agosto de 2017

NATÉRCIO ALVES DE LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável